



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.234, de 1º de fevereiro de 1.990.

"Regulamenta o uso da TABELA DE CORREÇÃO MONETÁRIA a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 08/90- P.J.- Serv. Dív. Ativa;

DECRETA :


ARTIGO 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos Débitos Fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de fevereiro de 1.990 de acordo com a Lei nº 1.757/89.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de fevereiro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.234/90- Fls.02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990.

COM BASE NA LEI Nº 1.757/89

- BIN: (NCZ\$.) 17.0968

- OTN: Corrigida 105,43

- Índice de Inflação 56,11 %

A N E X O I

MESES	1.990	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985	1.984
JANEIRO	1.5611	17.0966	176.6436	811.0131	1.316.6885	4.310.5018	13.946.1998
FEVEREIRO	1.0000	17.0966	151.6123	694.3010	1.132.8301	3.828.4944	12.701.4571
MARÇO	-	16.5027	128.5286	580.4222	990.5825	3.474.4481	11.310.2912
ABRIL	-	15.5552	110.7909	506.8748	991.6733	3.082.9175	10.283.0178
MAIO	-	14.4955	92.8909	419.0779	983.9981	2.757.0359	9.443.4913
JUNHO	-	13.1850	78.8747	339.4992	970.4123	2.506.3963	8.672.5055
JULHO	-	10.5624	65.9980	287.6624	958.2426	2.295.2347	7.942.5823
AGOSTO	-	8.2031	53.2972	279.1484	946.9737	2.132.9195	7.200.8906
SETEMBRO	-	6.3454	44.0968	262.4561	931.3274	1.971.8216	6.511.3396
OUTUBRO	-	4.6651	35.5590	248.3499	915.5795	1.807.5182	5.893.1484
NOVEMBRO	-	3.3899	27.9443	227.4891	898.5960	1.658.4258	5.233.7020
DEZEMBRO	-	2.3971	22.0171	201.6032	869.9738	1.492.5981	4.762.6735



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Decreto nº 3.234/90-Fls.03 Estado de São Paulo

A N E X O I (Continuação)

MESES	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
JANEIRO	36.132.6342	68.856.6634	135.487.6182	206.559.9972	236.543.8333	330.745.9232
FEVEREIRO	34.087.3907	65.584.0208	127.230.3674	199.189.9683	-	-
MARÇO	31.949.9398	62.460.9722	119.689.9035	192.101.4258	-	-
ABRIL	29.311.8714	59.210.3254	112.925.6567	185.265.1420	215.235.5171	304.302.0731
MAIO	26.891.6252	56.128.8514	106.543.6896	179.190.5814	-	-
JUNHO	24.899.6528	53.202.7027	100.522.3980	173.634.2843	-	-
JULHO	23.100.1512	50.195.9645	94.841.3982	168.250.2753	-	282.362.5063
AGOSTO	21.194.7437	46.912.1163	89.642.1534	163.033.2126	-	-
SETEMBRO	19.536.1264	43.847.1972	84.808.0920	158.284.6724	-	-
OUTUBRO	17.842.8409	41.259.6870	80.234.7135	153.391.9055	-	263.225.9776
NOVEMBRO	16.265.1238	38.477.6421	76.059.0704	148.649.5630	-	-
DEZEMBRO	15.006.1112	36.132.6342	72.299.4967	142.261.9992	-	-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.234 /90-Fls.04.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO FEDERAL

	Janeiro	-
	Fevereiro	3,60
	Março	6,09
	Abril	7,31
	Maio	9,94
1.989	Junho	24,83
	Julho	28,76
	Agosto	29,34
	Setembro	35,95
	Outubro	37,62
	Novembro	41,42
	Dezembro	53,55
1.990	Janeiro	56,11

ÍNDICE A SEREM APLICADOS AO PARCELAMENTO

Uma parcela	39,27
Duas parcelas.....	76,76
Tres parcelas.....	105,75
Quatro parcelas.....	132,09
Cinco parcelas	157,25
Seis parcelas	177,49
Sete parcelas	197,92
Oito parcelas	215,30
Nove parcelas	22,26
Dez parcelas	227,38
Onze parcelas	231,64
Doze parcelas	234,16